



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO Nº 0775495 / 2025 - PRESI/DG/SAOF/COMAP/SEMAP

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE E DEMANDANTE		
Unidade solicitante:	Seção de Material e Patrimônio (SEMAP)	
Unidade demandante:	Seção de Material e Patrimônio (SEMAP)	

2. OBJETO A SER CONTRATADO		
Material de consumo (envelope, tesoura, fita adesiva, caneta, papel A4, etc), a fim de atender às necessidades da secretaria e zonas eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.		
Trata-se de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos. Assim, os referidos bens podem ser licitados pela modalidade pregão , prevista no art. 6º, XIII, da Lei n. 14.133/2021. Também podem ser definidos como objetos de qualidade comum , para fins do art. 20 da Lei 14.133/2021.		
A contratação será processada por meio de sistema de registro de preços ? (X) Sim , de acordo com a análise das soluções apontadas no item 9 deste ETP. () Não . Se positivo, informar: (X) Não há RP vigente nem compromissário ou contratado para o fornecimento do objeto definido neste TR. () Há RP vigente, compromissário ou contratado para o fornecimento do objeto definido neste TR, porém será necessária novo RP pelas seguintes razões: _____ Justificativa do SRP: (X) pelas características do bem, houver necessidade de contratações frequentes (Conforme justificativa no item 9). (X) conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas; () conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão; ou () pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Critério de julgamento de (X) menor preço () maior desconto, por: (x) Item; () Grupo Indicação limitada a unidades de contratação sem indicação do total a ser adquirido? (X) Não; () Sim, porque _____. () É a primeira licitação para o objeto e o órgão não tem registro de demandas anteriores; () Trata-se de alimento perecível.		

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO		
A presente aquisição/contratação é resultante do levantamento de necessidades realizado pela SEMAP e se destina sobretudo a prover demandas das unidades do Tribunal Regional Eleitoral do Acre. Houve levantamento do quantitativo do material pretendido mediante informações prestadas pelas zonas eleitorais e unidades da sede do TRE/AC no procedimento SEI n. 0002812-98.2024.6.01.8000 O Registro de Preços se justifica em razão da necessidade de compatibilizar a aquisição/contratação em questão com a disponibilidade orçamentária, a programação das unidades relacionadas e em razão do que prevê o art. 3.º, I e II do Decreto n.º 11.462/2023. Estas necessidades foram levantadas ao longo de 2024 por meio do procedimento SEI citado acima onde as zonas eleitorais e as unidades da sede do TRE descrevem suas necessidades para o ano de 2025. As unidades que não manifestaram necessidades de aquisição neste procedimento terão os quantitativos de material de consumos baseados no que foi fornecido em 2023 (ano não eleitoral).		

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATEGICO DO TRIBUNAL		
Trata-se de demanda que está alinhada com os objetivos estratégicos "Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira" e "Promoção da Sustentabilidade", do Plano Estratégico do TRE-AC 21/26.		

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA		
A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual? () Sim: identificação e evento da demanda no PCA/2025: Sim (0708949), no valor total de R\$ 35.000,00, no que se refere a material de expediente; R\$ 2.700,00, que diz respeito a material de acondicionamento e embalagem.		

6. INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATAÇÕES		
I - Informação sobre contratações semelhantes em exercícios anteriores e, se positivo, incidentes e lições aprendidas: Houve contratações similares através do procedimento SEI n.º 0001296-77.2023.6.01.8000. II - Informação sobre contratações correlatas e/ou interdependentes que deverão ser realizadas em função desta: não há.		

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO		
NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Negócio	Obtenção de produtos de qualidade aptos ao atendimento de demanda tanto para o público interno quanto para a sociedade. Não há necessidade de contratação de terceiros (empresa ou pessoa física) para auxiliar a fiscalização do contrato (art. 117, § 44º da Lei n. 14.133/2021).	Os padrões de qualidade dos materiais são comuns no mercado e baseiam-se nos resultados de contratações anteriores. A execução do contrato resume-se à solicitação e ao recebimento de materiais em entregas parceladas, não envolvendo maior complexidade que demande a intervenção de terceiros contratados para auxiliarem no recebimento do objeto.

Capacitação	(X) não será necessária.	Não se aplica.						
Legais	Regime de participação exclusiva de ME/EPP: (x) Sim, indicar o dispositivo: () Não Possibilidade de participação de cooperativas: (x) Sim, justificar: ampliação da concorrência. () Não. Possibilidade de participação de pessoas físicas: () Sim, justificar: (X) Não, por se tratar de atividade comercial e exige a emissão de nota fiscal de venda.	Conforme o art. Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Nos demais casos, como o da presente contratação, haverá processo licitatório em regime de ampla concorrência.						
Garantia Manutenção	(x) não será necessária.	Não se aplica.						
Temporais	Definem os prazos de entrega dos bens e/ou do início e encerramento dos serviços a serem contratados, levando também em consideração o término da vigência de eventual contrato: Tratando-se de registro de preços: Indicar as datas previstas para as entregas ou início da execução dos serviços: <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">CRONOGRAMA DE ENTREGAS - QUANTIDADE ESTIMADAS CONFORME A DEMANDA</th> </tr> <tr> <th>Exercício</th> <th>Quant.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2025/ 1º semestre</td> <td>A definir conforme demanda das unidades do TRE/AC.</td> </tr> </tbody> </table>	CRONOGRAMA DE ENTREGAS - QUANTIDADE ESTIMADAS CONFORME A DEMANDA		Exercício	Quant.	2025/ 1º semestre	A definir conforme demanda das unidades do TRE/AC.	Para o atendimento das unidades do TRE/AC em 2025.
CRONOGRAMA DE ENTREGAS - QUANTIDADE ESTIMADAS CONFORME A DEMANDA								
Exercício	Quant.							
2025/ 1º semestre	A definir conforme demanda das unidades do TRE/AC.							
Segurança Informação	(X) não se aplica.	Não se aplica.						
Ambientais, econômicos, sociais	Os materiais devem ser produzidos com material preferencialmente sustentável. Quanto ao item "papel A4", devem ser obedecidos os seguintes critérios de sustentabilidade: • Comprovante de Registro do fabricante/importador do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021, sob administração do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13 de 2021 e Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 27 de janeiro de 2022 (conforme pág. 143 do Guia de Contratações Sustentáveis da AGU, adotado pelo TRE-AC - https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf) • Certificação Florestal do produto que deverá ser em pelo menos um dos seguintes programas sobre o manejo florestal dos produtos e a rastreabilidade da cadeia de custódia: FSC (Forest Stewardship Council) ou Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal).	A contratação contribuirá para o atingimento do indicador 10 (índice de editais com critérios de sustentabilidade publicados) do Plano de Logística Sustentável do TRE-AC 2021/2026.						
Técnicos	Sugere-se que, em paralelo às exigências do edital, as empresas interessadas em participar do certame apresentem Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica que comprove o fornecimento de 10% dos quantitativos licitados.	Por se tratar de contratação de bens diversos, há um risco maior de falhas na entrega, razão pela qual é plausível solicitar a apresentação de atestado de capacidade técnica.						
Metodologia de trabalho e implantação da solução	Local de entrega: SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO Endereço: Alameda Min. Miguel Ferrante, 224, Portal da Amazônia, Rio Branco - AC / CEP 69915-632 - Rio Branco/AC), sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta, fones: (68) 3226-6202, e-mail: semap@tre-ac.jus.br	O prazo de entrega do material é de 30 (trinta) dias corridos, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho. O recebimento será efetuado da seguinte forma: 1. Provisoriamente, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, pela Seção de Material e Patrimônio, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes do edital. 2. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, após a conformação da aderência do material às exigências do edital.						
Capacitação experiência profissional equipe	Técnicos certificados: A empresa deverá comprovar que dispõe de profissionais habilitados à prestação dos serviços? () Sim. Quais? (X) Não se aplica.	Não será exigida a comprovação de capacidade técnico-profissional. Optou-se pela exigência de atestado de capacidade técnica apenas em relação aos produtos.						
	Atestado de Capacidade Técnica: (X) Sim. Quais? É necessário que a empresa apresente Atestado de Capacidade Técnica de que já forneceu correspondente a 10% do quantitativo solicitado. Os Atestados deverão indicar as unidades de medida correspondentes. Exemplo: m2, unidade, etc. Para apuração do percentual acima indicado serão somados os quantitativos de materiais semelhantes, assim considerados aqueles que pertençam a mesma linha de funcionamento e que tenha a mesma unidade de medida. () Não.	Não será exigida a comprovação de capacidade técnico-profissional. Optou-se pela exigência de atestado de capacidade técnica apenas em relação aos produtos.						

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS	
AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA
Consulta a fornecedores:	Considerando tratar-se de aquisição de bens de consumo, buscou-se a cotação de preços junto a fornecedores locais, mediante o envio de formulário de cotação por <i>e-mail</i> .
Consulta a contratações de outros órgãos:	Não foram encontradas contratações e/ou atas de registro de preços de outros Órgãos cujo objeto fosse semelhante ao que o TRE-AC pretende contratar.
Consulta Pannel de Preços ou Banco de preços:	Foram encontrados poucos objetos semelhantes ao que se pretende contratar.
Estudos técnicos:	Consideramos dispensável o levantamento do mercado, por se tratar de um objeto comum com aquisição recorrente neste Tribunal.
Outros:	-:-

8.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS	
Descrição da Solução 1	
Valor da solução:	Firmar parcerias com outros órgãos públicos para cessão dos materiais.
Vantagens e Desvantagens da Solução:	Vantagem: aproveitar experiências e recursos disponível de órgão parceiro. Desvantagem: Não haveria a garantia plena de fornecimento dos materiais. Além disso, as tratativas para o estabelecimento da parceria seriam morosas.
Valor estimado:	-:-
Solução Escolhida	() Sim - Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar: (X) Não.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
Aquisição de material de consumo, a fim de atender às necessidades da secretaria e zonas eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.
Trata-se de materiais destinados a atender demandas das diversas unidades do Tribunal e das Zonas Eleitorais, de modo que os atendimentos serão feitos com entregas parceladas, não sendo possível definir previamente, com exatidão, as quantidades necessárias, razão pela qual se justifica a utilização do Registro de Preço, com fundamento no Art. 3º, incisos I e II do Decreto 11.462/2023.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES
Procedimento SEI n.º0002812-98.2024.6.01.8000

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
O objeto será adjudicado por item, conforme justificativa registrada na capítulo 2 deste ETP.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor estimado da contratação é de R\$ 61.211,00 (sessenta e um mil duzentos e onze reais).

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	
Tipo	Detalhamento
(x) Redução de custo	A formação de registro de preços permitirá que sejam empenhadas da futura ata apenas os quantitativos necessários, evitando desperdício de recursos.
(x) Redução de uso de recursos	A redução de custos na forma acima explicitada propicia economia de material e de recursos financeiros.
(x) Melhoria/adequação nas instalações físicas	Os materiais que se pretendem contratar permitirão a realização de eventos e de atividades, tanto as ordinárias, quanto aquelas típicas do período eleitoral, otimizando utilização de espaços físicos.

14. CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS CONTÍNUOS
(X) Não se aplica.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES)	
() Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação	
() Instalação elétrica	
() Instalação lógica	
() Alteração de <i>layout</i>	
() Outra	

16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Após a utilização os materiais serão recolhidos e encaminhados para descarte ambiental adequado, no âmbito do Termo de Cooperação técnica que o TRE-AC mantém com a Cooperativa CATAR, ou serão destinados ao Eco ponto.	
A contratação está alinhada com o Plano de Logística Sustentável - PLS do TRE-AC (Portaria TRE-AC n. 4/2022)?	
☒ Sim	
☐ Não	
☐ Não se aplica	

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO		
Baseado nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se adequada para o atendimento da demanda?	☒ Sim	Se negativo, justificar:
	☐ Não	

UNIDADE DEMANDANTE SEMAP
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Chefe da SEMAP
Assistente da SEMAP



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO CESAR RIBEIRO DE MATOS, Chefe de Seção**, em 22/05/2025, às 08:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0775495** e o código CRC **ABDA7A5E**.